PUBLICADO EM 04/10/2022

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Lei Municipal nº 502/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDEF, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 502/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDEF, será paritário constituído de 06 (seis membros) titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 (representante) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (representante) da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (representante) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 03 (três) representantes da Sociedade Civil de Entidades Não Governamentais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 04 de outubro de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal